



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO
Estado de Minas Gerais

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 017/2022**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, após análise dos recursos apresentados pelos candidatos do Processo Seletivo, entendeu digno de nota:

Em relação ao cargo de *Auxiliar de Educador:*

Conforme Errata 03, foi verificado um erro na distribuição de pontos dos candidatos ao cargo de Auxiliar de Educador. Foram atribuídos, erroneamente, atribuídos pontos para formação e experiência desconexos com o ramo de atividade e atribuições do cargo.

Segundo o Edital do Processo Seletivo 17/22, são atribuições do cargo de Auxiliar de Educador:

Apoiar a execução das funções do Educador no Acolhimento Institucional (Abrigo); Preparar os alimentos a serem servidos aos usuários em horário preestabelecidos pela Coordenação; Apoio na preparação da criança e do adolescente para o desligamento do Acolhimento; Informar a direção todas as situações atípicas; Exercer outras atividades afins delegadas pela coordenação do Acolhimento Institucional (Abrigo).

Temos, portanto, que o cargo de auxiliar de educador NÃO POSSUI RELAÇÃO com formação ou experiência na área da Educação, posto que não se trata de uma atividade relacionada ao ensino do indivíduo.

O auxiliar de educador, nos termos do Edital, traz a competência para auxiliar os trabalhos no dia-a-dia dos internos do Acolhimento Institucional, possuindo, portanto, um viés muito mais social do que educacional.

A Comissão processante entendeu como indevida e contrária ao disposto no edital, a atribuição de pontos para formações e experiências alheias às atividades específicas do cargo de Auxiliador Educacional, conforme acima exposto.

Portanto, diante de tal constatação, aplicando o Princípio da Autotutela Administrativa, que permite que a Administração anule seus atos quando eivados de nulidade, bem como revogue seus atos em razão da conveniência e oportunidade, a Comissão do Processo Seletivo, de ofício, reviu todas as notas atribuídas aos candidatos ao cargo de Auxiliar de Educador.

Considerando tal alteração, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa, foi concedido, aos candidatos ao cargo de Auxiliar de Educador, novo prazo para recurso contra eventuais incorreções nas habilitações e pontuações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

Em relação ao cargo de *Assistente Social*:

O(A) candidato(a) **Ana Angélica Alves** interpôs recurso contra a sua pontuação, em suma, alegou que a pontuação atribuída a título de especialização estava com valor errado na classificação. Após análise da documentação apresentada pela candidata, verificou-se que lhe assiste razão. Portanto, considerando o exposto, a Comissão deliberou por **DAR PROVIMENTO** ao recurso, com vistas a corrigir a pontuação atribuída à candidata, no quesito “especialização”.

O(A) candidato(a) **Ana Maria da Silva Andrade** interpôs recurso contra a sua pontuação, alegando, em suma, que apresentou sua declaração de tempo de serviço e de cursos na área da Assistência Social e tais pontos não teriam sido computados. Analisando a documentação apresentada pela candidata, verificou-se que não lhe assiste razão. A candidata não possui pontuação, pois ela foi inabilitada em razão do não cumprimento do item 3.5.10 do Edital. Portanto, considerando o exposto, a Comissão deliberou por **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo a pontuação e inabilitação da candidata.

O(A) candidato(a) **Delvani Mendes Barbosa** interpôs recurso contra sua pontuação, em suma, alegou que não foram contabilizados todos seus cursos e também não foi pontuado seu certificado de especialização. Após análise da documentação apresentada pela candidata, verificou-se que lhe assiste parcial razão. Em relação à especialização, verificou-se que, de fato, tal comprovante foi apresentado, porém, não foi pontuado. Em relação aos cursos apresentados, já foram pontuados aqueles que possuem relação com as atribuições do cargo em disputa, nos termos do disposto no item 5.1 do edital. Logo, é inviável a pontuação do certificado do curso de Gestão de Projetos, posto que não possui correlação com as atribuições do cargo, previstas no Anexo I, do Edital; de igual forma, não pode ser pontuado o curso de Modelos de Gestão, , posto que não possui correlação com as atribuições do cargo, previstas no Anexo I, do Edital; Por fim, não há como pontuar o certificado de graduação em Serviço Social, posto que a apresentação deste diploma é obrigatório para a disputa do cargo e, nos termos do item 5.3.1 do edital, este certificado não pode ser pontuado. Portanto, considerando o exposto, a Comissão deliberou por **DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso, com vistas a corrigir a pontuação atribuída à candidata, no quesito “especialização”.

O(A) candidato(a) **Iolanda Soares Rocha** interpôs recurso requerendo o motivo pelo qual foi considerada inabilitada. Conforme consta da ata de análise da documentação e dos documentos provisórios, a candidata foi inabilitada por não ter cumprido com o item 3.5.10 do edital. Logo, considerando que a candidata foi inabilitada anteriormente, inviável o provimento do recurso. Portanto, considerando o exposto, a Comissão deliberou por **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo a inabilitação da candidata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

O(A) candidato(a) **Jaqueline de Jesus Souza Dias** interpôs recurso contra sua pontuação, solicitando uma revisão de sua pontuação, notadamente, em relação à sua experiência. Após a análise da documentação apresentada pela candidata, verificou-se que foram comprovados 3 anos de experiência, nos termos dos requisitos previstos no edital. Tendo sido atribuídos 02 pontos, torna-se necessária a revisão da pontuação da candidata. Portanto, considerando o exposto, a Comissão deliberou por **DAR PROVIMENTO** ao recurso, com vistas a corrigir a pontuação atribuída à candidata, no quesito “experiência”.

Em relação ao cargo de **Motorista I:**

Após o início da análise dos recursos dos candidatos, a Comissão verificou que, para alguns candidatos, a habilitação foi realizada sem a verificação do requisito mínimo para o cargo, notadamente, a necessidade de comprovação da experiência mínima de 2 anos.

Em razão disso, alguns candidatos foram inabilitados por não terem comprovado, exatamente, estes dois anos mínimos de experiência.

Considerando tal alteração, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa, foi concedido, aos candidatos ao cargo de Motorista I, novo prazo para recurso contra eventuais incorreções nas habilitações e pontuações.

O prazo recursal a ser utilizado será o mesmo atribuído aos candidatos do cargo de Auxiliar de Educador, qual seja:

Divulgação do Resultado Parcial - para o cargo de Motorista I	30 de agosto de 2022
Recurso – para o cargo de Motorista I	31 de agosto de 2022
Publicação do Resultado de Recurso e Resultado Final Classificatório	02 de setembro de 2022

O(A) candidato(a) **Aléssio Barbosa Constâncio** interpôs recurso requerendo a revisão da experiência que não teria sido contabilizada no resultado. Analisando a documentação apresentada pelo candidato quando de sua inscrição, verifica-se que não é possível dar provimento ao recurso. A documentação apresentada traz cópias de páginas espaçadas da CTPS do candidato. Em especial, destacam-se as cópias das páginas 42/44, que trazem menção a três contratos de trabalho. Em relação aos três contratos, todos iniciaram como contrato de experiência. Ademais, em relação ao contrato com a empresa Comercial Gala Ltda, há menção de que a partir do dia 01/07/2015, o funcionário passou a exercer a função de motorista, porém, não há a comprovação da data de desligamento do candidato da citada empresa, mas tão somente a disposição de um novo contrato de experiência, datado de 16/02/2021. Em suma, o candidato não comprou a duração de tais contratos de trabalho, não sendo possível à Comissão realizar conjecturas acerca da duração de tais contratos. O processo seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

simplificado consiste na análise curricular dos diversos candidatos, sendo que a falha na documentação apresentada, por consequência, implicará na não análise completa dos documentos. Em suma, temos que a Comissão não pode pressupor dados ou informações que deveriam constar originalmente da documentação do candidatos. Não sendo possível verificar a duração dos diversos vínculos de trabalho do candidato, não é possível atribuir-lhe pontos nos termos do fixado. Portanto, considerando o exposto, a Comissão deliberou por **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo a pontuação do candidato, em razão da impossibilidade de comprovação da efetiva duração de seus vínculos de trabalho.

O(A) candidato(a) **Fábio da Rocha Moreira** foi inabilitado de ofício, por não cumprir com o requisito mínimo para o cargo, previsto no Anexo I, do Edital, que dispõe ser requisito mínimo: “Ensino Fundamental I completo (4ª série – 5º ano); Carteira Nacional de Habilitação categoria D; **2 (dois) anos de experiência relacionada às atividades a serem desempenhadas (comprovada por registro na CTPS, RAIS, CAGED ou recolhimento para ISS e/ou INSS)**. Considerando que a documentação do candidato não traz a comprovação dos 2 anos de experiência, conforme previsto no edital, sua inabilitação é a medida que se impõe.

O(A) candidato(a) **Fabio Martins de Oliveira** interpôs recurso, alegando, em suma, que não teriam sido contabilizados seus dois cursos apresentados. Analisando a documentação apresentada pelo candidato, verificou-se que ele, de fato, apresentou dois certificados, ambos com mais de 40h e ambos relacionados às atribuições do cargo. Portanto, considerando o exposto, a Comissão deliberou por **DAR PROVIMENTO** ao recurso, com vistas a corrigir a pontuação atribuída à candidata, no quesito “Cursos”.

O(A) candidato(a) **Italo Diego de Souza** foi inabilitado de ofício, por não cumprir com o requisito mínimo para o cargo, previsto no Anexo I, do Edital, que dispõe ser requisito mínimo: “Ensino Fundamental I completo (4ª série – 5º ano); Carteira Nacional de Habilitação categoria D; **2 (dois) anos de experiência relacionada às atividades a serem desempenhadas (comprovada por registro na CTPS, RAIS, CAGED ou recolhimento para ISS e/ou INSS)**. Considerando que a documentação do candidato não traz a comprovação dos 2 anos de experiência, conforme previsto no edital, sua inabilitação é a medida que se impõe.

O(A) candidato(a) **Leandro Veiga Nunes** foi inabilitado de ofício, por não cumprir com o requisito mínimo para o cargo, previsto no Anexo I, do Edital, que dispõe ser requisito mínimo: “Ensino Fundamental I completo (4ª série – 5º ano); Carteira Nacional de Habilitação categoria D; **2 (dois) anos de experiência relacionada às atividades a serem desempenhadas (comprovada por registro na CTPS, RAIS, CAGED ou recolhimento para ISS e/ou INSS)**. Considerando que a documentação do candidato não traz a comprovação dos 2 anos de experiência, conforme previsto no edital, sua inabilitação é a medida que se impõe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

O(A) candidato(a) **Paulo Sérgio Aparecido Moreira** foi **inabilitado (a)** por não ter cumprido com o item 3.5.3 do edital, o(a) candidato(a) não apresentou cópia do comprovante de quitação eleitoral.

O(A) candidato(a) **Wagner Antônio Cordeiro Rodrigues** interpôs recurso, alegando, em suma, que não teria sido contabilizada a pontuação referente a um curso. Analisando a documentação do candidato, verificou-se que não lhe assiste razão. Portanto, considerando o exposto, a Comissão deliberou por **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo a pontuação do candidato.

Em relação ao cargo de **Rondante**:

O(A) candidato(a) **Jaqueline Mendes Pereira Alves** interpôs recurso contra sua pontuação, alegando que sua pontuação de experiência teria sido analisada de forma errada. A candidata apresentou três comprovantes de experiência. Um deles, emitido pela Escola Estadual Sérgio Eugênio da Silva traz, expressamente, as funções do cargo exercido pela candidata na escola, funções e atribuições estas que não são compatíveis com as atribuições do cargo em disputa, motivo pelo qual não podem ser considerados para fins de pontuação. Em relação ao certificado emitido pelo Ministério da Defesa, ficou comprovado que a candidata exerceu atividade compatível com as atribuições do cargo em disputa, pelo menos, dentre 14/11/20 a 27/04/21 Não totalizando, portanto, a quantidade mínima para pontuação. Em relação à declaração emitida pelo Município de Curvelo, há a comprovação de que a candidata exerceu o cargo de Rondante de 01/12/20 a 30/04/21 e de 27/10/21 até, pelo menos, 26/07/22. Pois bem, em relação ao primeiro período laborado no Município de Curvelo, este não poderá ser contabilizado em razão da impossibilidade de contagem de tempo concomitante ou ficto, como experiência; já em relação ao segundo período, não houve a totalização da quantidade mínima para pontuação. Portanto, considerando o exposto, a Comissão deliberou por **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, lado outro, considerando a aplicação conjunta dos princípios da autotutela administrativa, e da inexistência de vedação à reformatio in pejus no âmbito de processos administrativos, a Comissão, de ofício, retificou a pontuação da candidata no quesito “experiência”, em razão do não atendimento ao disposto no edital para fins de pontuação.

Finalizados os trabalhos, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, após análise da documentação e atribuição dos pontos nos termos do edital, definiu lista completa dos candidatos, habilitados e inabilitados, bem como a classificação definitiva conforme ANEXO I e ANEXO II. Toda documentação relativa a cada candidato está autuada juntamente com esta ata, para fins de verificação e fiscalização. Nada mais havendo a constar, eu, Rodrigo Afonso da Costa, Secretário da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

Estevão Augusto Verçosa Matos
Matrícula 11805-0
Presidente

Rodrigo Afonso da Costa
Matrícula 1577-0
Secretário

Adriana Santos de Almeida Fernandes
Matrícula 7303-0
Membro

Ariele da Silva Trindade
Matrícula 7773-2
Membro

Daiane Mendes da Silva
Matrícula 7793-3
Membro

Janaína Santana Sena
Matrícula 1393-5
Membro

Luciana Boaventura Mende
Matrícula 2645-2
Membro

Wanessa Lessa Costa
Matrícula 78468-8
Membro

ANEXO II
Classificação Provisória
Processo Seletivo Simplificado 017/2022

Assistente Social										
Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Especialização	Mestrado	Doutorado	Cursos	Experiência	Total
1	Alexandre Rodrigues De Moraes	551.XXX.XXX-31	1/8/1980	Habilitado(a)	4	3	0	4	5	16
2	Fabiola Lacerda De Araújo	858.XXX.XXX-16	8/1/1988	Habilitado(a)	6	0	0	2	5	13
3	Elgita De Carvalho	743.XXX.XXX-53	27/4/1970	Habilitado(a)	2	0	0	5	5	12
4	Ana Angelica Alves	559.XXX.XXX-86	26/1/1983	Habilitado(a)	2	0	0	5	5	12
5	Patricia Sheilla Da Cunha	128.XXX.XXX-12	5/12/1977	Habilitado(a)	6	0	0	5	0	11
6	Deborah De Almeida Mendes	897.XXX.XXX-08	26/7/1987	Habilitado(a)	2	0	0	4	5	11
7	Jaqueline De Jesus Souza Dias	124.XXX.XXX-22	4/12/1968	Habilitado(a)	2	0	0	5	3	10
8	Alexandre Aparecido Avelino Dos Santos	146.XXX.XXX-40	21/5/1972	Habilitado(a)	2	0	0	3	5	10
9	Elidiele Silva Soares	813.XXX.XXX-29	27/3/1988	Habilitado(a)	0	0	0	5	5	10
10	Fernanda Oliveira Martins	705.XXX.XXX-00	10/10/1984	Habilitado(a)	2	0	0	2	5	9
11	Alessandra Paula Pizani	970.XXX.XXX-68	19/1/1974	Habilitado(a)	2	0	0	1	5	8
12	Enaile Gomes De Oliveira	809.XXX.XXX-02	21/7/1986	Habilitado(a)	0	0	0	3	5	8
13	Angélica Maria Mendes Ferreira	106.XXX.XXX-70	20/8/1989	Habilitado(a)	2	0	0	0	5	7
14	Nilda Pereira Da Rocha Rocha	168.XXX.XXX-97	4/8/1968	Habilitado(a)	0	0	0	1	5	6
15	Janaina Ferreira De Freitas	749.XXX.XXX-28	18/4/1984	Habilitado(a)	0	0	0	5	1	6
16	Suelen Dos Santos Barbosa	132.XXX.XXX-75	16/5/1989	Habilitado(a)	0	0	0	1	5	6
17	Delvani Mendes Barbosa	819.XXX.XXX-00	16/8/1970	Habilitado(a)	2	0	0	3	0	5
18	Reginalda Flor De Maio Mendes Ortêncio	791.XXX.XXX-00	1/5/1974	Habilitado(a)	2	0	0	3	0	5
19	Claudia Elaine Silva Da Cruz	077.XXX.XXX-63	10/2/1985	Habilitado(a)	0	0	0	5	0	5
20	Janaina De Assunção Cruz Marques	768.XXX.XXX-07	18/11/1985	Habilitado(a)	0	0	0	0	5	5
21	Lais Alves De Souza	120.XXX.XXX-31	10/12/1994	Habilitado(a)	0	0	0	5	0	5
22	Aenriete Alves Dos Reis	185.XXX.XXX-48	1/3/1975	Habilitado(a)	4	0	0	0	0	4
23	Luciana De Castro Alves	893.XXX.XXX-72	22/1/1985	Habilitado(a)	2	0	0	1	1	4
24	Arjuna Dos Anjos Diamantino	451.XXX.XXX-65	21/1/1973	Habilitado(a)	0	0	0	0	3	3
25	Rúbia Jacqueline Lopes Rodrigues	981.XXX.XXX-15	21/6/1975	Habilitado(a)	2	0	0	1	0	3
26	Jose Vanderlei Vaz Da Silva	547.XXX.XXX-34	25/9/1966	Habilitado(a)	2	0	0	0	0	2
27	Brasilina Maria De Campos	826.XXX.XXX-20	5/9/1972	Habilitado(a)	2	0	0	0	0	2
28	Delaine Rodrigues Da Silva	044.XXX.XXX-60	12/8/1978	Habilitado(a)	0	0	0	2	0	2
29	Fernanda Martins Da Silva	122.XXX.XXX-27	2/4/1994	Habilitado(a)	0	0	0	2	0	2
30	Nádyia De Oliveira	547.XXX.XXX-20	13/1/1966	Habilitado(a)	0	0	0	0	1	1
31	Diana De Lourdes Cayres Nascimento	872.XXX.XXX-68	3/1/1970	Habilitado(a)	0	0	0	0	1	1
32	Wagner Aguilar Reis	549.XXX.XXX-55	8/10/1982	Habilitado(a)	0	0	0	1	0	1
33	Luana Elis Santos	858.XXX.XXX-46	2/6/1986	Habilitado(a)	0	0	0	1	0	1
34	Luciana Miranda Dos Santos	826.XXX.XXX-49	23/1/1969	Habilitado(a)	0	0	0	0	0	0
35	Tânia Maria Moreira Ramos	743.XXX.XXX-20	13/4/1969	Habilitado(a)	0	0	0	0	0	0
36	Solange Gomes Trindade	488.XXX.XXX-83	29/3/1982	Habilitado(a)	0	0	0	0	0	0
37	Luana Patrícia De Oliveira	119.XXX.XXX-41	19/3/1989	Habilitado(a)	0	0	0	0	0	0
38	Fernanda Maruques Gomes Da Silva	106.XXX.XXX-38	6/5/1990	Habilitado(a)	0	0	0	0	0	0
39	Rosiane Damasceno De Araujo	129.XXX.XXX-39	20/3/1995	Habilitado(a)	0	0	0	0	0	0
40	Rebeca Gabrielle	138.XXX.XXX-05	7/2/1999	Habilitado(a)	0	0	0	0	0	0
-	Ana Maria Da Silva Andrade	548.XXX.XXX-87	16/8/1971	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Antonio Sergio Soares Rodrigues	046.XXX.XXX-13	3/1/1982	Habilitado(a)	-	-	-	-	-	-
-	Elisania Cassia Xavier Silva	781.XXX.XXX-49	3/2/1974	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Iolanda Soares Rocha	861.XXX.XXX-87	4/4/1952	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Josiane Cristina Pinto Ferreira	124.XXX.XXX-19	4/1/1979	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Nubia Borges Da Silva	736.XXX.XXX-69	26/1/1983	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Renata Aparecida Pinto	125.XXX.XXX-10	17/10/1981	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-

Auxiliar de Educador									
Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Cursos	Graduação	Especialização	Experiência	Total
1	Janice Do Carmo Costa Santos	113.XXX.XXX-18	21/4/1990	Habilitado(a)	3	0	0	2	5
2	Cristiane Rodrigues Oliveira	252.XXX.XXX-11	30/1/1978	Habilitado(a)	0	0	0	2	2
3	Darah Martins Dias	133.XXX.XXX-41	11/1/1997	Habilitado(a)	0	0	0	1	1
4	Laura Maria Diniz E Silva	158.XXX.XXX-91	3/1/1950	Habilitado(a)	0	0	0	0	0

Classificação

5	Maria Helenice de Freitas	966.XXX.XXX-91	17/1/1964	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
6	Lucia Juliana Cordeiro Gomes	791.XXX.XXX-15	1/12/1964	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
7	Ernestina Eliza De Oliveira Ferandes	693.XXX.XXX-53	15/12/1965	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
8	Marlene Aparecida De França Estrada	108.XXX.XXX-29	12/10/1967	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
9	Marislei Luiz Pereira	407.XXX.XXX-80	23/3/1972	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
10	Katia Lucena Rodrigues Fernandes	921.XXX.XXX-20	17/10/1972	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
11	Rosimary Da Silva	032.XXX.XXX-58	9/3/1975	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
12	Alessandra Teotônio Pereira	897.XXX.XXX-53	19/2/1976	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
13	Geralda Aparecida Pinto De Assis	002.XXX.XXX-06	2/2/1977	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
14	Liliane Dos Santos Lana	029.XXX.XXX-20	6/3/1977	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
15	Edna Peeira De Matos	031.XXX.XXX-05	22/4/1977	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
16	Francisca Gonçalves de Freitas	014.XXX.XXX-80	5/1/1978	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
17	Marcelle Pereira Rodrigues	012.XXX.XXX-43	18/1/1978	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
18	Paula Mariela Da Cunha Espechit	012.XXX.XXX-65	4/5/1978	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
19	Terliane Aparecida Assis Zille Campos	053.XXX.XXX-26	1/7/1979	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
20	Bruna Leao De Paula	041.XXX.XXX-96	3/4/1980	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
21	Paula Graciete Alves	055.XXX.XXX-70	4/2/1981	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
22	Vanderleia Aparecida dos Santos	058.XXX.XXX-57	22/2/1981	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
23	Vivian Betania Barbosa Tacchi	071.XXX.XXX-02	3/3/1981	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
24	Adriana Dias Da Silva	661.XXX.XXX-69	17/9/1981	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
25	Patrícia Carla De Oliveira	621.XXX.XXX-03	3/12/1981	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
26	Fabiane Lozel Soares	014.XXX.XXX-40	4/7/1983	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
27	Alex-Sandra Miranda Da Silva	060.XXX.XXX-04	29/1/1984	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
28	Lara Matoso Del Boccio	849.XXX.XXX-00	4/8/1984	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
29	Priscila Rodrigues Da Silva Moura	886.XXX.XXX-05	20/1/1985	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
30	Gleice Diniz Freitas	763.XXX.XXX-02	19/11/1986	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
31	Marina Mendes Pereira	100.XXX.XXX-44	25/3/1987	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
32	João Marinho Mota Júnior	948.XXX.XXX-70	24/7/1987	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
33	Fernanda Rocha Fernandes	095.XXX.XXX-77	20/1/1989	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
34	Camila Aparecida Marques	099.XXX.XXX-05	22/7/1989	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
35	Fabiane Dos Santos Freitas	975.XXX.XXX-20	27/7/1989	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
36	Evanilde De Souza Lopes Barbosa	107.XXX.XXX-74	1/11/1990	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
37	Camila dos Santos Rocha	098.XXX.XXX-06	21/7/1991	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
38	Bruna De Souza Moura	123.XXX.XXX-76	30/10/1992	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
39	Cristielen Felix Macena	129.XXX.XXX-19	15/12/1994	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
40	Daniela Ferreira Alves	019.XXX.XXX-00	6/7/1995	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
41	Fabiane Marques Gomes	118.XXX.XXX-65	23/8/1995	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
42	Milene Soares Benevenuto	701.XXX.XXX-80	8/3/1998	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
43	Thalita Helena Gonçalves Da Silva	467.XXX.XXX-47	13/5/1998	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
44	Larissa Veiga De Oliveira	703.XXX.XXX-70	13/9/1999	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
45	Melina Pereira Da Silva	220.XXX.XXX-26	27/9/1999	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
46	Leticia Alves dos Santos	118.XXX.XXX-82	29/3/2000	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
47	Ana Carolina Da Silva Sousa	234.XXX.XXX-42	28/8/2000	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
48	Déborah Cristina Alves De Souza	183.XXX.XXX-10	30/8/2000	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
49	Anna Paula Mendes Vieira	500.XXX.XXX-10	28/7/2001	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
50	Átila Ribeiro Soares	222.XXX.XXX-31	14/7/2003	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
-	Ariane de Avila	085.XXX.XXX-79	5/1/1987	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Camila Mendes Silva	103.XXX.XXX-95	15/9/1990	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Cassia Regina de Souza Pereira	012.XXX.XXX-24	2/2/1977	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Edinalva Magalhães	122.XXX.XXX-86	19/5/1992	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Euzana Alves de Carvalho	089.XXX.XXX-63	26/2/1988	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Eva Andreza Pereira	105.XXX.XXX-00	4/6/1992	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Evaldo Fernandes Da Silva	689.XXX.XXX-34	17/10/1968	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Gilsilene Aparecida Dos Santos Xavier	012.XXX.XXX-22	28/11/1976	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Giovana de Carvalho Matos	103.XXX.XXX-50	1/2/2002	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Isabella Kathllenn Marques Pinheiro	120.XXX.XXX-18	20/7/1998	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Karina Monteiro de Souza	092.XXX.XXX-33	11/1/1988	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Kelly Cristina De Souza Silva	083.XXX.XXX-35	5/8/1986	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Luciana Coelho Silveira	095.XXX.XXX-32	4/5/1982	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Maria Alves de Moura	080.XXX.XXX-98	2/4/1985	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Marília Oliveira Galletti	114.XXX.XXX-01	23/2/1991	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Matheus Bruno De Lima Mendes	226.XXX.XXX-92	13/6/1999	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Organa Pereira De Oliveira Xavier Da Silva	091.XXX.XXX-24	20/4/1990	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-

Classificação

-	Regina Mendes de Sá	877.XXX.XXX-68	15/7/1964	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Shirley Dias De Avelar	123.XXX.XXX-05	30/3/1970	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Stefani Pereira Dos Santos	221.XXX.XXX-08	25/6/1998	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Steffany Bany Rodrigues da Silva	090.XXX.XXX-55	25/3/1999	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Sueli Maria Gomes dos Santos	093.XXX.XXX-91	19/6/1989	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Tamires Aparecida da Silva Torres	114.XXX.XXX-37	29/5/1988	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Vera Lucia Lourenço	083.XXX.XXX-10	31/3/1986	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-

Motorista							
Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Cursos	Experiência	Total
1	Adriano De Sá Falcão	711.XXX.XXX-10	27/6/1967	Habilitado(a)	0	16	16
2	Oldair Felipe Ferreira	672.XXX.XXX-20	11/5/1971	Habilitado (a)	0	10	10
3	Renato De Souza Nascimento	056.XXX.XXX-58	30/5/1982	Habilitado (a)	0	8	8
4	Fabio Martins De Oliveira	107.XXX.XXX-02	12/4/1990	Habilitado (a)	4	4	8
5	Samuel Alves de Araújo	066.XXX.XXX-50	12/11/1976	Habilitado(a)	0	0	0
6	Alessio Barbosa Constancio	012.XXX.XXX-07	1/5/1978	Habilitado (a)	0	0	0
7	Fábio Da Rocha Moreira	588.XXX.XXX-46	22/8/1981	Habilitado (a)	0	0	0
8	Wagner Antonio Cordeiro Rodrigues	012.XXX.XXX-92	21/10/1982	Habilitado (a)	0	0	0
9	Jean Carlos de Moura	075.XXX.XXX-98	3/12/1984	Habilitado(a)	0	0	0
10	Leandro Veiga Nunes	859.XXX.XXX-04	26/2/1990	Habilitado (a)	0	0	0
11	Filipe Fernandes Leite	072.XXX.XXX-73	11/6/1999	Habilitado(a)	0	0	0
-	Alan Gomes Barbosa	108.XXX.XXX-64	5/1/1990	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Italo Diego De Souza	700.XXX.XXX-45	4/2/1997	Inabiliatdo (a)	-	-	-
-	Jose Eustaquio Diniz	511.XXX.XXX-25	31/12/1965	Inabiliatdo (a)	-	-	-
-	Lucas Abreu Alves Diniz	118.XXX.XXX-40	1/2/1992	Inabiliatdo (a)	-	-	-
-	Onesimo Mendes De Sá	556.XXX.XXX-87	16/2/1962	Inabiliatdo (a)	-	-	-
-	Paulo Sérgio Aparecido Moreira	013.XXX.XXX-31	12/6/1982	Inabilitado(a)	-	-	-
-	Reinaldo Soares De Figueiredo Neto	768.XXX.XXX-41	16/10/1997	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Waldecio Jose Mendes Junior	097.XXX.XXX-69	27/7/1988	Inabiliatdo (a)	-	-	-

Rondante							
Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Cursos	Experiência	Total
1	Jhones Oliveira Costa	075.XXX.XXX-10	22/4/1986	Habilitado(a)	2	20	22
2	Felipe Rodrigues dos Santos	099.XXX.XXX-47	1/3/1990	Habilitado(a)	4	18	22
3	Altamiro Felix Ferreira	206.XXX.XXX-00	28/12/1953	Habilitado (a)	0	20	20
4	Gilvanir Silvestre Lages	430.XXX.XXX-20	14/10/1962	Habilitado(a)	2	14	16
5	Luiz Frederico Bandeira Carvalho	323.XXX.XXX-05	18/6/1972	Habilitado (a)	2	14	16
6	Paulo Henrique da Costa Marcelino	016.XXX.XXX-02	22/10/1984	Habilitado(a)	2	14	16
7	Bruno Ribeiro Da Silva	381.XXX.XXX-00	23/11/1989	Habilitado (a)	8	2	10
8	Carlos Ivan Pereira	781.XXX.XXX-68	8/6/1974	Habilitado(a)	0	8	8
9	Francisco de Assis Rodrigues	477.XXX.XXX-20	4/10/1964	Habilitado(a)	2	0	2
10	Ademir de Jesus Soares	012.XXX.XXX-19	4/12/1981	Habilitado(a)	0	2	2
11	John Layon Soares Rodrigues	120.XXX.XXX-40	19/1/1994	Habilitado (a)	2	0	2
12	Walter Martins Da Silva	442.XXX.XXX-72	2/9/1963	Habilitado (a)	0	0	0
13	Rodrigo Luiz Tomaz e Silva	009.XXX.XXX-47	27/7/1974	Habilitado(a)	0	0	0
14	Geraldo Alan Santos Malheiro	012.XXX.XXX-19	29/5/1978	Habilitado(a)	0	0	0
15	Jaqueline Mendes Pereira Alves	100.XXX.XXX-60	23/11/1981	Habilitado (a)	0	0	0
16	Hilton Aparecido Pereira De Souza	153.XXX.XXX-36	6/1/1984	Habilitado (a)	0	0	0
17	Gilberto Moreira Costa	065.XXX.XXX-11	13/5/1984	Habilitado(a)	0	0	0
18	Gabriel Ramos Ribeiro	023.XXX.XXX-10	21/9/1988	Habilitado(a)	0	0	0
19	Pablo Bueno Guimarães	119.XXX.XXX-59	27/7/1993	Habilitado (a)	0	0	0
20	Wesley Henrique Mendes Da Silva	123.XXX.XXX-01	23/1/1994	Habilitado (a)	0	0	0
21	Caio Samuel De Matos Nascimento	115.XXX.XXX-18	8/12/1997	Habilitado (a)	0	0	0
22	Leticia Pereira Alves	128.XXX.XXX-69	1/10/1998	Habilitado (a)	0	0	0
23	Joyce Helen da Silva Vaz	022.XXX.XXX-95	20/3/1999	Habilitado(a)	0	0	0
-	Geraldo Magela Alves dos Santos	547.XXX.XXX-15	17/6/1967	Inabilitado(a)	-	-	-
-	Luiz Felipe Ribeiro Guimarães	023.XXX.XXX-50	22/5/2000	Inabilitado(a)	-	-	-
-	Marcos Antonio Gomes da Fonseca	765.XXX.XXX-72	18/6/1969	Inabiliatdo(a)	-	-	-
-	Osmande Rodrigues da Silva	480.XXX.XXX-15	26/9/1963	Inabilitado(a)	-	-	-